



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Em cumprimento ao que dispõe o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a Secretaria de Educação desta Prefeitura faz publicar o extrato de justificativa sobre a ausência de realização de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade abaixo discriminada, para o exercício de 2019:

**I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Lemann; **OBJETO DA PARCERIA:** dar incremento ao "Programa Aprendizagem Criativa", já desenvolvido pela Secretaria de Educação, promovendo a realização de formações, suporte técnico pedagógico, acompanhamento e estudo de caso nas ações voltadas à adoção da Aprendizagem Criativa na Rede Educacional; **JUSTIFICATIVA:** A entidade supracitada manifestou interesse em celebrar parceria com esta Municipalidade, com o objetivo de dar incremento ao "Programa Aprendizagem Criativa", já desenvolvido pela Secretaria de Educação, promovendo a realização de formações, suporte técnico pedagógico, acompanhamento e estudo de caso nas ações voltadas à adoção da Aprendizagem Criativa na Rede Educacional, por meio da designação de especialistas para os tópicos propostos, que, em conjunto com a equipe da Secretaria de Educação, alinharão as ações a serem desenvolvidas. Tendo em vista a caracterização de notória especialização da Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa – RBAC, como responsável pela articulação entre as inovações e discussões fomentadas pelo *Massachusetts Institute of Technology – MIT Media Lab*, berço da Aprendizagem Criativa, com as estratégias de adaptação e adoção no território nacional; e considerando a manutenção e representação legal da Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa pelo Instituto Lemann, respondendo juridicamente pelas ações da mesma; entende-se tratar de serviços de caráter único, dado o desempenho anterior, estudos, experiências e organização da equipe técnica e das instituições envolvidas. Assim, sendo o Instituto Lemann responsável pela promoção e disseminação da Aprendizagem Criativa no Brasil a partir das ações fomentadas pela RBAC, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria, entende-se não haver outras instituições com tamanha expertise e especialização, senão a que acolhe em seu histórico institucional o teórico responsável pela criação da abordagem em caráter mundial e preza por sua continuidade e atualização constante via pesquisas contínuas e, portanto, fica inexigível a realização de um Chamamento Público, em consonância com o que estabelecem os artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como os artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e alterações.

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2019

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação